

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.609 • quinta-feira, 09 de Março de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Carvalho e Imada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.164/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gelo Triturado 10KG, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 157,30 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer Natureza da Despesa: 33.90.30.07- Generos de Alimentação

Ficha: 1054

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Sra. Marissol Leal de Jesus - Empresa Carvalho e Imada Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SMASC

Processo - 6.998/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 6.998/2021 - Tomada de Preço nº 003/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/03/2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento

LTDA ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo Adm. nº 30.471/2021

Processo nº 4863/23 - Empenho nº 105/2023.

Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, N COSTA HORTIGRANJEIROS-ME

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.973,65 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 06 de março de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e n costa hortigranjeiros me.

**Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto:** Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 02 de fevereiro a 09 de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



março de 2023 os seguintes interessados:

Pessoas Físicas:  
GABRIEL SALDANHA CAMARGO.

Pessoa Jurídica:

H F DOS SANTOS SIMÃO LTDA, CNPJ 40.192.662/0001-25

III - DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Físicas:  
GABRIEL SALDANHA CAMARGO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

DA REVISÃO DO ATO - Após nova análise dos documentos apresentados em 01/02/2023 interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

H F DOS SANTOS SIMÃO LTDA, CNPJ 40.192.662/0001-25: Ao verificar a documentação apresentada, verificou-se que o proponente não apresentou certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao CRM não atendendo ao item 5.2.4. h) do edital também deixou de apresentar a Certidão de Débitos com a fazenda Municipal conforme solicita o item 5.2.3- e) do edital, motivo pelo qual esta foi inabilitada no dia 01/02/2023, porém o mesmo juntou agora juntou os documentos faltosos e desta forma sanou os motivos de sua inabilitação, diante disso a comissão declara a empresa Apta à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

Obs.: Faz-se a ressalva que se alguma certidão ou documento apresentado na dia 01/02/2023 tenha tido sua validade expirada, a empresa deverá apresentar as mesmas regulares antes da assinatura do termo de credenciamento.

**DO RECURSO** - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 07 de setembro de 2023 e que mesmo os proponentes que foram inabilitados ANTERIORMENTE, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 09 de março de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Extrato da Carta Contrato nº 08/2023 - SEFIN - Processo nº 285/2022.**

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

Objeto: É o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

4.4.90.52.42- Equipamentos de Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 08/03/2023.

**Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação LTDA.**

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 005/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 05/2023.

Art. 2º. Designar Maricleide Neves Barboza de Oliveira, matrícula 1669, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 05/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 05/2023, Processo 21.069/2021, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração

Municipal. Firmado entre a empresa Nasser Safa Ahmad - ME e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de março de 2023.

Corumbá-MS, 07 de março de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**RESOLUÇÃO Nº 12 de 08 de março de 2.023.**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 12/2.023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 012/2023.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 012/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 012/2023, Processo 13.352/2022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de consumo e insumos alimentícios (água mineral), conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de março de 2023.

Corumbá/MS, 08 de março de 2023.

**Eduardo Aguilar lunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº368/2021

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 05/63/2021**  
**Processo nº 5848/2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.**

**A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua Dom Aquino N ° 884 - Centro (**Secretaria Municipal de Assistência social**)

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PEDAGOGO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
MAISA HELENA FARDIN NAVARROS	10.º - 13/03/23 às 08h



HELEN MARRIE NERY DE ANDRADE MELGAREJO	11.º - 13/03/23 às 08:30h
----------------------------------------	---------------------------

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(atualizado)**
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; **(atualizado)**
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 09 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Resolução n.º 042 de 09 de março de 2023.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.*

A **Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 016/2023-SMS, oriundo do Processo Administrativo n.º 9442/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA (RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA) TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) JOSÉ ABÍLIO MACIEL DE BARROS, LOCALIZADA NA RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 4294- GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **GERSON DA COSTA MELO- Engenheiro Civil-CREA Nº 2385-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 016/2023/SMS.

**Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em

contrário.

Corumbá-MS, 09 de março de 2023.

**Gabriella da Cunha Carneiro**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

**Resolução n.º 043 de 09 de março de 2023.**

*Designar servidor para responder Superintendência de Serviços Públicos durante período de férias regulamentares, a partir de 03 de março de 2023.*

A **Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar o servidor **Otávio Campos Cavallon**, matrícula 10683, para responder pela Superintendência de Serviços Públicos no período de 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023, em substituição ao servidor **Luiz Fernando Moreira**, matrícula 7317.

**Art. 2º.** O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da Superintendência de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2023.

Corumbá-MS, 09 de março de 2023.

**Gabriella da Cunha Carneiro**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Resolução n.º 114 de 08 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 01/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Luis Feitosa Rodrigues.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2023, a Servidora Dezanil Sorrihla, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 01/2023, a Servidora Soraia Abrahao Alle, matrícula 9690.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução n.º 115 de 08 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 02/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Izabel Corrêa.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2023, o Servidor Amaro Luiz Alves Feitosa, matrícula 1023, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 02/2023, o Servidor Jorge Luiz Samaniego Sambrana, matrícula 1875.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de fevereiro de 2023.





Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 116 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 03/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Almirante Tamandaré.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2023, o Servidor José Augusto Albuquerque Rabelo, matrícula 12875, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 03/2023, o Servidor Adolfo Dalro Samaniego, matrícula 9966.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 117 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 05/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM CEMEI Inocência Cambará.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 05/2023, a Servidora Adrielli Rocha Silveira de Moraes, matrícula 12503, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 05/2023, a Servidora Renata Kerr de Souza, matrícula 9072.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 118 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 06/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 06/2023, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 06/2023, o Servidor José Augusto Albuquerque Rabelo, matrícula 12875.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 119 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 07/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Luíz de Albuquerque e Extensões.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da

Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 07/2023, o Servidor Marciley Tavares de Medeiros, matrícula 7036, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 07/2023, a Servidora Eliete Ramos Maciel, matrícula 5394.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 120 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 08/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Porto Esperança e Extensões.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 08/2023, o Servidor Diego Felipe dos Santos Rocha, matrícula 9857, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 08/2023, o Servidor Advanir Oliveira Malheiros, matrícula 5352.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de março de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 121 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 09/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho e Extensões.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 09/2023, a Servidora Eliete Ramos Maciel, matrícula 5394, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 09/2023, o Servidor Diego Felipe dos Santos Rocha, matrícula 9857.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de março de 2023.

Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**Resolução nº 122 de 08 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 10/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Clío Proença.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 10/2023, o Servidor Daniel Mendes da Silva Filho, matrícula 12895, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 10/2023, a Servidora Luciana Moreira Ligier, matrícula 2124.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de março de 2023.



Data de Assinatura: 08 de março de 2023.  
Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 123, de 08 de março de 2023.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no ano de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

Art. 2º. Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias;
- f) Cumprir com as obrigações dispostas da Lei Federal nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respectivos Termos de Parceria que o Município venha a participar;
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Lucas Rodrigues Neves** - Secretária Municipal de Educação - SEMED - matrícula n. **1381** - **Presidente**;
- II - **Andrea Maria do Espírito Santo** - Secretária Municipal de Educação - SEMED - matrícula n. **7018** - **membro**;
- III - **Arlete Aparecida do Espírito Santo Mendes** - Secretária Municipal de Educação - SEMED - matrícula n. **4604** - **membro**.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 6º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 08 de março de 2023.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tornar-se sem efeito a Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 2.603 • quarta-feira, 01 de Março de 2023, Pág. 13.  
Referente EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SMS, processo: 27.117/2022, Pregão Eletrônico nº 143/2022.  
Tendo em vista que já havia sido publicado no Diário oficial do Município Edição Nº 2.596 • quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023, Pág. 02.  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA ARAUIM PINHEIRO EIRELI EPP.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira matrícula 14.359 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Sra. Kely Cristina da Silva Paná, matrícula nº 8.169 e Sr. Matheus de Camargo Ruiz, matrícula nº 9.594 do contrato nº 08/2023, Referente contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes oriundos do município de Corumbá/MS em tratamento fora de domicílio em Campo Grande/MS, conforme processo nº 27.117/2022 -Pregão Eletrônico nº 143/2022.  
Data: 23/01/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0113/2010**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Antônio Tenorio Colman

**Objeto:** Informamos que fica dispensada a partir de 10/02/2023, como fiscal do contrato a servidora Alessandra Martins Feliciano matrícula nº 2755, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora Helen Tatiane da Silva Santos matrícula 13554. Permanece como gestora do contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6986, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 22.965/2010 Contrato Nº 113/2010 - referente a despesa com locação de imóvel situado à rua Gonçalves Dias lote 141 - Aeroporto I, destinado a instalação da Unidade de Saúde Aeroporto I.

**Data:** 08/03/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 073/2014**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e João Benedicto Barreto Neto

**Objeto:** Informamos que fica dispensada a partir de 10/02/2023, como fiscal do contrato a servidora Alessandra Martins Feliciano matrícula nº 2755, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora Helen Tatiane da Silva Santos matrícula 13554. Permanece como gestora do contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6986, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 19.298/2014 Contrato nº 073/2014 - referente a despesa com locação de imóvel situado à rua Santos Dumont nº 47 Bairro Aeroporto, destinado a instalação e lotação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Centro (Aeroporto II)

**Data:** 08/03/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 008/2016**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Isabel Cristina Barros de Moura representante legal de Adilson Pereira de Moura

**Objeto:** Informamos que fica dispensada a partir de 10/02/2023, como fiscal do contrato a servidora Alessandra Martins Feliciano matrícula nº 2755, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora Helen Tatiane da Silva Santos matrícula 13554. Permanece como gestora do contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6986, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo 37.640/15 Contrato nº 008/2016 - referente à locação de imóvel destinado à lotação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Breno de Medeiros III.

**Data:** 08/03/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 076/2009**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues

**Objeto:** Informamos que fica dispensada a partir de 10/02/2023, como fiscal do contrato a servidora Alessandra Martins Feliciano matrícula nº 2755, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora Helen Tatiane da Silva Santos matrícula 13554. Permanece como gestora do contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6986, referente ao Contrato nº 076/2009 Processo nº 20.521/09 - referente a locação de imóvel para funcionamento da UBS Dom Bosco (alterado para ÊNIO CUNHA).

**Data:** 08/03/2023

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 031/2014**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Ordália Odete da R. Fernandes

**Objeto:** Informamos que fica dispensada a partir de 10/02/2023, como fiscal do contrato a servidora Alessandra Martins Feliciano matrícula nº 2755, ficando

em seu lugar como fiscal de contrato a servidora **Helen Tatiane da Silva Santos matrícula 13554**. Permanece como gestora do contrato a servidora **Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6986**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 9.127/2014 Contrato nº 031/2014 - referente a despesa com locação de imóvel situado à rua Tenente Melquiades de Jesus nº 714 Bairro Centro, destinado a lotação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família **PEDRO PAULO I**.

Data: 08/03/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 026/2013**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albanze

Objeto: Informamos que fica designado **a partir de 01/02/2023**, como fiscal de contrato o servidor **Conrado Ribeiro de Abreu matrícula 8699**. Permanecendo também como fiscal de contrato a servidora **Luciana Castello Soares matrícula nº 1468** e como gestora do contrato a servidora **Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998**. Referente ao contrato de locação de imóvel Processo nº 19986/2013 Contrato Administrativo nº 26/2013, destinado alterado para instalação e funcionamento dos serviços de Fisioterapia, Farmácia Municipal e Centro Municipal de Reabilitação.

Data: 14/02/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Aviso Termo de Retificação**

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.608 de 08/03/2023, Pág. 130.

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2023**

Objeto: Informamos que fica dispensado a partir da presente data, como fiscal o Sr. Manoel João da Costa Oliveira Matrícula nº 1.519, e fica designado em seu lugar o Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638(...)

Onde se lê: Data: 10/02/2023.

Leia se: Data: 15/02/2023.

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2023**

Objeto: Informamos que fica dispensado a partir da presente data, como fiscal o Sr. Manoel João da Costa Oliveira Matrícula nº 1.519, e fica designado em seu lugar o Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638(...)

Onde se lê: Data: 10/02/2023.

Leia se: Data: 15/02/2023.

As demais condições permanecem inalteradas.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC Nº 02/2023 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Contrato nº 001/2023 - Processo - 5635/2023 - Empenhos nº 74 e 75/2023/FUNEC Contratada - GENIR JOSE CULAU ME  
Objeto: Referente a despesa com Execução da Ata de Registro de Preços

nº 011/2022/SEGEPLAN, da Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO SELF SERVICE) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS, nos ARTIGOS 1º e 2º: a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO - Matrícula 10.432-3**, como gestora, e, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - Matrícula 7.345-3**, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 06/03/2023.

Assina: **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da FUNEC**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 04/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo Administrativo nº 1697/2022, Ata de Registro de Preço nº 10/2022, referente a aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar **Maciel Correa da Silva**, servidora pública, matrícula nº 10.267, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Ata de Registro de preço nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 1697/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Davi Pedraça**, servidor público, matrícula nº 10.181, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 04/2022, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Ata de Registro de preço nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 1697/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 24/02/2023.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2023.

**Paulo André de Araújo Júnior**  
**Diretor Presidente da AGETRAT**  
**Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.**

**WhatsApp ou ligação**

**DISQUE DENGUE**

**0800 647 2255**  
Ligação

**3234-3437**  
WhatsApp

**Sigilo absoluto**

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**  
**DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H**

**Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário**